

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****ATO DA SECRETARIA****RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 910 DE 10 DE JANEIRO DE 2025****INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-270007/038592/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio-adoção requerido pelo servidor estadual Igor do Amaral, ID Funcional nº 4341311-0, em razão do acolhimento de (omitido) por não cumprimento às exigências estabelecidas pelo art. 3º, "a" da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2620184

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000020/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Tess Produção e Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 11.143.709/0001-62, com sede na Rua General Glicério 48/901 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado CASABLOCO 2025, a se realizar entre os dias 05 e 08 de fevereiro de 2025, no Centro Cultural Banco do Brasil, localizado na Rua Primeiro de Março, 66 - Centro, Rio de Janeiro RJ e no Jockey Club do Brasil, localizado na Praça Santos Dumont, 31, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, com valor de aporte de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2620210

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR DE 10.01.2025**

PROCESSO Nº SEI-E-320001/002003/2023 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no total 3345 (três mil, trezentos e quarenta e cinco) dias para a servidora LUANI DOS SANTOS PAPAE FERNANDES, Auditor do Estado, ID Funcional nº 50255410, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82.

Id: 2620200

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTRARIA CGE/CORREG Nº 1163 DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

RECONDUIZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO Nº SEI-320001/002058/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 76, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/002058/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUIZIR à Comissão o Processo Administrativo de Responsabilização - nº SEI - 320001/002058/2020, instaurado pela Portaria CGE nº 76, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogado pelas Portarias nº 100, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 125, de 29 de julho de 2021, CGE nº 152, de 27 de janeiro de 2022, CGE nº 50, de 18 de julho de 2022, CGE nº 128 de 20 de dezembro de 2022, CGE nº 640 de 06 de junho de 2023, CGE nº 721 de 02 de outubro de 2023, pela Resolução CGE nº 250 de 30 de janeiro de 2024 e pela Portaria CGE/CORREG nº 991, de 17 de junho de 2024, com vistas à conclusão dos trabalhos, face às razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº68 de 18/12/2024, concedendo-lhes o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2620240

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTRARIA CGE/CORREG Nº 1173 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO Nº SEI-E-32/001/417/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE/CORREG Nº 24 DE 21 DE AGOSTO DE 2019, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 1071 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no art. 8º da Lei nº 12.846,

de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000506/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/01/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/417/2019, instaurado pela Portaria CGE/CORREG nº 24, de 21 de agosto de 2019, anteriormente prorrogada pelas Portarias: (i) Portaria CGE/CORREG nº 96 de 07 de 18 de fevereiro de 2020; (ii) Portaria CGE/CORREG nº 114 de 06 de julho de 2021; (iii) Portaria CGE/CORREG nº 38 de 27 de dezembro de 2021; (v) Portaria CGE/CORREG nº 121 de 08 de dezembro de 2022; (vii) Portaria CGE/CORREG nº 626 de 06 de junho de 2023; (viii) Portaria CGE/CORREG nº 717 de 28 de setembro de 2023; (ix) Resolução CGE nº 249 de 29 de janeiro de 2024; (x) Portaria CGE/CORREG nº 958 de 21 de maio de 2024; (xi) Portaria CGE/CORREG nº 1071 de 12 de setembro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 09 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2620242

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 30/12/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/003025/2023 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO no uso da competência delegada através da Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - SEI nº 87640384; COOPAD - SEI nº 88560580 e SUPRA - SEI nº 90059158), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024art. 1º, inciso III da Resolução CGE N.º 147 de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face do servidor Rodrigo da Nóbrega Fernandes, Identificação Funcional nº 43489516, Professor Docente I/SEEDUC, vínculo 1, e o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 260.865-1, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, em decorrência da PERDA DE OBJETO.

Id: 2620241

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/000495/2024 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO no uso da competência delegada através da Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI nº 77461175; COOPAD - SEI nº 87952791 e SUPRA - SEI nº 89821966), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024art. 1º, Inciso III da Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face da servidora Telma Azevedo de Oliveira Alves Almeida, Identificação Funcional nº 36215163-01, Professora Docente II/SEEDUC, Matrícula nº 0238587-0, vínculo 1 - Inativa, e Agente Administrativo, do Ministério da Saúde, em decorrência da PERDA DE OBJETO, face à renúncia de Estipêndio referente à matrícula 0238587-0, vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação.

Id: 2620243

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.01.2025**

PROCESSO Nº SEI-390001/000007/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2620020

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-310001/004782/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2620306

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA****ATO DO CORREGEDOR DE 08/01/2025**

ALTERA a composição da Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Corregedor de 02 de maio 2024, publicado no DOERJ de 07 de maio de 2024, página 39, 1ª coluna, prorrogada por Ato do Corregedor de 04 de junho de 2024, publicado no DOERJ em 06/06/2024, página 22, 3ª coluna, sindicância preliminar para apurar irregularidades objeto do contrato de comodato nº 002/2017, apuradas durante a vigência do instrumento jurídico firmado com Américas Shopping (ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A), tendo em vista existirem apontamentos de descumprimento de obrigação na execução, com indicio que caso se confirme, poderá gerar prejuízo para o Estado, além de interferir na regular prestação de serviço ao cidadão. As informações apuradas pela Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, constam do processo E-22/0001/388/2016. DESIGNA a servidora Srª VERA LUCIA GADINELLI GUILHERME COUTO, ID Funcional 4397593-3, servidora de cargo em comissão de Assistente II, DAI II, lotada na Coordenação de Apoio Logístico - Presidente da Comissão de Sindicância, para substituir na Presidência o Sr. MIGUEL FILIPE DA COSTA SILVA, ID Funcional 5087853-0, servidor de cargo em comissão Assistente II, DAI II, lotado na Coordenação do Observatório do Trabalho, que terá que ser afastado para gozo de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2025. Processo nº SEI-400001/000366/2024.

Id: 2620335

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 822 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIANÇA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SEIOP Nº 719/2024, E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016 e o disposto no processo SEI-330001/001504/2024 e,

Considerando a Resolução SEIOP nº 719 de 31 de julho de 2024, que institui Comissão de Inventariância e designa servidores, na forma do Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SEIOP nº 719 de 31 de julho de 2024, de modo a modificar a composição da Comissão de Inventariância instituída, conforme abaixo elencado, sob a presidência do primeiro servidor:

- MARCELO MARIANO DE MORAES, ID Funcional nº 4372295-4 - Presidente;
- EVERLYN CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID Funcional nº 5104453-6;
- CATARINA BARCELLOS DE SOUZA, ID Funcional nº 5139095-7;
- RICARDO RINDEKA BORER JUNIOR, ID Funcional nº 5126277-0;
- MARCELLUS PORTO AGUIAR, ID Funcional nº 4272007-9;
- MARCELO DA COSTA MIRANDA, ID Funcional nº 5018713-9;
- GABRIEL SANTOS RODRIGUES, ID Funcional nº 5026184-8;
- ALEXANDRE DE ANDRADE, ID Funcional nº 5026184-3;
- GISELY DO NASCIMENTO MELO, ID Funcional nº 4387517-3;
- MIGUEL ANGEL GUIMARAES, ID Funcional nº 4342384-1;
- VICTOR MAURÍCIO PINTO DAS CHAGAS, ID Funcional nº 5133475-5;
- GIAN PAULO DE OLIVEIRA BARBATO, ID Funcional nº 5128623-8;
- EVERTON ALMEIDA DA SILVA, ID Funcional nº 4400030-8;
- MAR

RESOLVE:

Art. 1º - Aos Procuradores do Estado e servidores do Quadro de Apoio da Procuradoria Geral do Estado é facultado assistir, na condição de alunos ouvintes, às aulas do curso de Residência Jurídica da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado - ESAP.

Art. 2º - A Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado - ESAP divulgará no início de cada semestre o respectivo quadro de aulas, devendo os Procuradores do Estado e servidores do Quadro de Apoio da Procuradoria Geral do Estado manifestar interesse em assistir às aulas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - Será de 10 (dez) o número máximo de interessados admitidos como alunos ouvintes por aula, podendo o Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado - ESAP, em casos excepcionais devidamente justificados, ampliar o número máximo de interessados para 15 (quinze) alunos ouvintes.

Art. 4º - A participação como aluno ouvinte não acarretará a concessão de qualquer título ao interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2025

CARLOS EDISON DO RÉGO MONTEIRO FILHO

Diretor-Geral

Id: 2620363

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.01.2025

PROCESSO N° SEI-140001/020122/2024 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do Procurador do Estado RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCA-RENHAS, no valor de R\$ 9.441,72 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Id: 2620383

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 10/01/2025

PROCESSO N° SEI-140001/012782/2024 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da sociedade empresária ALL ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ.: 32.058.628/0001-34), no valor total estimado de R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais), relativo ao fornecimento de solução de gerenciamento e organização de atendimento por senha, incluindo a locação de equipamentos e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de software.

Id: 2620295

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 137/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSEFAERJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto será proceder descontos de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

PRAZO: 23/12/2024 a 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO N° SEI-150001/014707/2024.

Id: 2620213

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 470/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Serafim Erthal e Cia Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150030/000453/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 497/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Transitar - Méier Clínica de Habilitação Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/008457/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 509/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e CAMEP - Centro de Atendimento Psicológico e Medicina do Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/011036/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 511/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Transitando Clínica Médica Psicológica do Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/011107/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 527/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e CLINIPARE - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica do Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/012085/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 528/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Clínica Médica e Psicológica Araújo Mendonça Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150016/009589/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 552/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Alfa Comércio de Auto Peças Ltda.

OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.295/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/028204/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 560/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e JT Comércio de Peças Novas e Usadas Ltda.

OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresa nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150016/139286/2024.

Id: 2620338

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante VICTOR BASTOS CUNHA, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040002/004280/2024.

Id: 2620461

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DADOS ESTATÍSTICOS DO BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2024 (ARTIGO 75, § 2º, DA RESOLUÇÃO SER Nº 023/2003). PROCESSO N° SEI-040006/011665/2024.

I número de votos proferidos

II número de feitos distribuídos